

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROAES/UFMS № 72, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFMS PARA AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL — ACESSO À **INTERNET** POR MEIO DE **CHIP** DE DADOS — PERÍODO DE AVALIAÇÃO 4

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis torna pública a classificação para o processo seletivo de estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de Graduação da UFMS para Auxílio de Inclusão Digital - Acesso à Internet por meio de Chip de Dados — Período de Avaliação 4, de acordo com a Portaria UFMS nº 762, de 16 de agosto de 2020, e demais condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital. Os recursos serão provenientes do Ministério da Educação.

1. CLASSIFICAÇÃO

CIDADE UNIVERSITÁRIA (Campo Grande)			
#	Situação	Nome	
1	CLASSIFICADO	HYGOR CHAVES DA SILVA	

	CAMPUS DO PANTANAL (CPAN)				
#	SITUAÇÃO	NOME			
1	CLASSIFICADO	ADRIELLE VALERIA DOS SANTOS JOEIS			
2	CLASSIFICADO	ALEIXO APARECIDO MAGALHÃES			
3	CLASSIFICADO	ELAINE MARIA SOARES ROSA			
4	CLASSIFICADO	LYLIANNE CHAPARRO MAGALHAES			
5	CLASSIFICADO	NAYARA SOARES ROSA			
6	CLASSIFICADO	RAYSSA DA SILVA GONZAGA			

CAMPUS DE AQUIDAUANA (CPAQ)				
#	SITUAÇÃO	NOME		
1	CLASSIFICADO	PÂMELLA CRISTINA DA SILVA MONTIEL		
2	CLASSIFICADO	SILBIANE SOUZA NASCIMENTO		

CAMPUS DE COXIM (CPCX)				
#	SITUAÇÃO	NOME		
1	CLASSIFICADO	BENILDO RUTH MARUMBA		
2	CLASSIFICADO	ELAINE DE SOUZA GARCIA		
3	CLASSIFICADO	TOMÁS MANUEL DJU		

2. RECURSOS

2.1. As inscrições indeferidas serão motivadas pela renda **per capita** acima de um salário mínimo e meio ou pela falta de documentos comprobatórios de acordo com o iter

- 4. (PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS) do Edital Proaes/UFMS nº 45/2021.
- 2.2. O prazo para interposição do recurso será de dois dias úteis a contar da data da divulgação do resultado do período de avaliação 4.
- 2.3. Para solicitar o recurso administrativo, o estudante deverá preencher o formulário específico (Anexo III do Edital Proaes/UFMS n° 45/2021) e enviar pelo Sistema de Seleção (https://selecao.ufms.br/).
- 2.4. O resultado do recurso será publicado, informando o motivo do indeferimento do recurso.
- 2.5. O recurso de um estudante não poderá ser utilizado em benefício de outros estudantes.
- 2.6. O estudante deverá acompanhar a situação de sua inscrição no Sistema de Seleção (https://selecao.ufms.br/) a todo tempo.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.





Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/10/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **2851442** e o código CRC **07B9F1C9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001430/2021-19 SEI nº 2851442

